

Destino(s): Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)

Assunto: Nota de Auditoria nº 35/2014 – finalização da ação de auditoria.

1.INTRODUÇÃO

Por este documento, apresentamos avaliação do Plano de Providências proposto mediante a Comunicação Interna (CI) nº 081/2015/PROEX.

2.OCORRÊNCIA

2.1. Contratação de fundação de apoio para atividades de extensão.

2.1.1. Recomendação: recomendamos à PROEX a adoção de providências no sentido de melhor estruturar a área, de modo a ter equipe própria capacitada e apta a realizar planejamento adequado das necessidades, com vistas a desvincular da fundação de apoio a gestão administrativa e financeira de futuros projetos compreendidos em ações contínuas de competência da UFABC, a exemplo da UAB.

2.1.2. Manifestação do Gestor

Providências a serem implementadas: A Proex, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, tem participado desde 2012 de comitês e grupos de discussão acerca da institucionalização e estruturação dos equipamentos e pessoal ligados à educação a distância na Universidade.

Recentemente foi realizada uma oficina com gestores da Universidade para discutir o futuro da política da educação a distância e, conseqüentemente, discutir a estrutura necessária que a UFABC deve possuir para dar suporte a essas ações que serão desenvolvidas.

Além disso, o Fórum de Pró-Reitores de Planejamento das UFES têm discutido e proposto que os recursos destinados a ações específicas de ensino a distância sejam repassados por meio da LOA (Lei Orçamentária Anual) e não por descentralização, como ocorre atualmente. A previsão para que isso ocorra é dentro de aproximadamente 2 anos. Essa

situação deverá possibilitar a solicitação e liberação de vagas específicas para contratação para desenvolvimento das ações da UAB e demais ações de apoio a esta modalidade na UFABC.

*Atualmente, os recursos descentralizados referem-se a **cursos e projetos específicos**, com período determinado de duração, caracterizando-se, ainda, por ofertas **não-contínuas**. Dessa forma, o mecanismo de se obter e manter uma estrutura que possa apoiar essas ações tem sido a utilização da fundação de apoio (FUNDEP). Além disso, os recursos disponibilizados pela CAPES contemplam bolsas de pesquisa para professores e tutores com o objetivo de desenvolverem atividades para educação a distância contemplando a destinação prevista na legislação para uso de fundação de apoio.*

Sendo assim, pretende-se utilizar a fundação como meio de alcançar os objetivos colocados pela política de educação a distância da UFABC por, pelo menos, até o momento em que os recursos repassados à Universidade sejam feitos por meio da Lei Orçamentária Anual.

Cabe ainda esclarecer que a liberação do recurso antecipadamente realizada em 2014 foi feita após um pacto, entre a equipe financeira da CAPES e a gestão financeira da UFABC, de que os valores seriam repassados para uma fundação de modo a evitar sua devolução, como ocorrido em anos anteriores.

2.1.3. Análise da Auditoria Interna

Diante das razões expostas, consideramos justificada a demanda da fundação de apoio no caso particular analisado, por se tratar de cursos e projetos específicos com período determinado de duração e, ainda, ofertas não-contínuas.

Verificou-se a complexidade do assunto, como, por exemplo, o fato de os repasses ocorrerem mediante descentralização, dificultando a solicitação e liberação de vagas específicas para as ações da UAB e o apoio a esta modalidade na UFABC, e que os gestores pretendem desenvolver atividades para educação a distância contemplando a destinação prevista na legislação para uso de fundação de apoio.

Sendo assim, acatamos a justificativa apresentada. Por conseguinte, não existem, momentaneamente, providências a serem monitoradas pela Auditoria Interna. Todavia, a recomendação da Auditoria Interna permanece válida em circunstâncias futuras tais que possibilitem maior previsibilidade das

ações envolvidas, bem como dos recursos orçamentários para atendê-las, ou a partir do momento o qual se caracterize a continuidade das atividades.

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a Nota de Auditoria nº 08/2015 à PROEX, para ciência da avaliação do Plano de Providências e finalização da presente ação de auditoria.

Santo André, 27 de abril de 2015.

À apreciação superior,

Leandro Gomes Amaral
Economista

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna